



COMISSÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Secretaria Executiva:
Controladoria-Geral do Município

ATA DE REUNIÃO

Participantes:

Airton Trevisan	Presidente	Secretaria de Justiça	Secretário
Ed Emerson Alexandre Dos Santos	Representante	Secretaria de Governo	Diretor de Departamento
Roger César Bianchi	Membro	Controladoria Geral do Mun.	Controlador Geral
João Bruno Morato Macedo	Membro	Secretaria de Gestão	Secretário
Aristides Geraldeli de Brito	Representante	Secretaria de Direitos Humanos	Secretário em exercício
Katia Barbosa Campos Silva	Apoio	Controladoria Geral do Mun.	Diretora de Departamento
Fabiola A. de O. Borges Périco	Apoio	Controladoria Geral do Mun.	Chefe de Divisão

Local: Controladoria Geral do Município

Data/Hora: 11/09/2024 - Início: 14h30min - Término: 15h30min.

Aos quatro dias do mês de setembro de 2024, às 14h30min, foi realizada a 14ª (décima quarta) reunião da Comissão de Acesso à Informação - CAI, nas dependências da Controladoria Geral do Município, nos termos do nos termos do § 1º, do Art. 3º, do Regimento Interno da CAI, onde reuniram-se os representantes de cada órgão, conforme relação acima, para deliberar as seguintes ordens do dia:

- 1) **Apresentação do Relatório Anual da LAI;**
- 2) **Proposta de deliberação sobre os Art. 47, inc. II e III e Art. 68, inc. II, do Decreto Municipal nº 36.140/2019;**
- 3) **Demais assuntos.**



COMISSÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Secretaria Executiva:
Controladoria-Geral do Município

O Sr. **Airton Trevisan (Secretário de Justiça)**, na qualidade de Presidente da CAI, abriu os trabalhos da 14ª Reunião, cumprimentando a todos. Passada a palavra ao Sr. **Roger César Bianchi (Controlador-Geral do Município)**, como autoridade máxima da unidade responsável pela Secretaria Executiva da CAI-Comissão de Acesso à Informação, Controladoria-Geral do Município, após os cumprimentos, explanou sobre os itens da pauta e colocou em pauta, inicialmente, a apresentação do Relatório Anual da LAI.

Em prosseguimento, foi pedida a palavra pelo Sr. Ed Emerson Alexandre Dos Santos, representante da Secretaria de Governo, que apresentou justificativa para a ausência do Ilmo. Sr. Secretário de Governo, informando que em razão férias não pôde comparecer á presente reunião. Diante das justificativas apresentadas, atendendo assim ao interesse público, por unanimidade de todos os demais membros da CAI, nos termos do artigo 48, do Decreto Municipal nº 36.140/2019, §§ 1º e 2º, deferiram a representação.

Em seguida, foi pedida a palavra pelo Sr. Aristides Geraldeli de Brito, representante da Secretaria de Direitos Humanos, que se apresentou como Secretário em exercício diante do afastamento por razão de férias do Sr. Secretário de Direitos Humanos. Diante da justificativa apresentada, por unanimidade de todos os demais membros da CAI, nos termos do artigo 48, do Decreto Municipal nº 36.140/2019, §§ 1º e 2º, foi deferida a representação

Tomando a palavra o Sr. **Roger César Bianchi**, na qualidade de autoridade da Secretaria Executiva da CAI, o mesmo passou a palavra para a Sra. **Katia Barbosa Campos Silva** para que fizesse as considerações sobre o Relatório anual da LAI com dados de 2.023, publicado em 2.024.

Terminada a apresentação do Relatório Anual da LAI, a palavra retornou para o Sr. **Roger César Bianchi**, que colocou em pauta o segundo item das ordens do dia: a proposta de deliberação sobre os Art. 47, inc. II e III e Art. 68, inc. II, do Decreto Municipal nº 36.140/2019.

Feita a leitura do Art. 47, inc. II e III e do Art. 68, inc. II, do Decreto Municipal nº 36.140/2019, pelo Sr. Presidente, Dr. Airton Trevisan, tecidas breves considerações, foram realizados os debates pelos membros da CAI e pelo representante da Secretaria de Governo, que, ao final, entenderam por votar, por unanimidade, pela Seguinte DELIBERAÇÃO:



COMISSÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Secretaria Executiva:
Controladoria-Geral do Município

“Considerando o disposto no Art. 47, inc. II e III e no Art. 68, inc. II, do Decreto Municipal nº 36.140/2019;

Considerando que o monitoramento da Plataforma Fala.BR é realizado de diariamente e de forma e contínua pela Controladoria-Geral do Município, através de seu Departamento de Transparência e Promoção a Integridade, em razão das atribuições conferidas pela Lei Municipal 7.550/2017;

Considerando que as informações sobre os quantitativos de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos de cada Órgão da Administração, assim como as informações genéricas sobre os interessados são obtidas por meio de consultas realizadas pela Controladoria Geral do Município junto a registros e dados oficiais disponibilizados pela Controladoria Geral da União e que, posteriormente são publicadas de forma consolidada anualmente através do “RELATÓRIO ANUAL DA LAI”, conforme dispõe artigo 69 do Decreto Municipal nº 36140/2019, a presente Comissão DELIBERA por firmar o entendimento de restar suprida com essa providência, a exigência contida nos incisos II e III do artigo 47 e inciso II do artigo 68 do Decreto Municipal nº 36140/2019, nos seguintes termos:

DELIBERAMOS que: A obrigatoriedade das publicações dispostas no artigo 47, incisos II e III, e no artigo 68, inciso II do Decreto Municipal nº 36140/2019, imposta aos Órgãos da Administração, fica suprida pela publicação de relatório anual consolidado, realizada pela Controladoria Geral do Município, conforme atribuições dispostas no artigo 69, do mesmo regulamento.

Publique-se.”

Em prosseguindo, foi devolvida a palavra ao Sr. Controlador-Geral do Município que, na qualidade de autoridade da Secretaria Executiva da CAI, apresentou para deliberação em “Demais assuntos”, que diante do recebimento de Denúncias pela Plataforma Fala.BR, tal como constou do Relatório Anual da LAI, e considerando que nos termos do Decreto Municipal 35.382/2018, sendo a Ouvidoria do Município o órgão competente para, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guarulhos, recepcionar Denúncias e Reclamações, e na medida em que não se tem como dar prosseguimento ao tratamento de denúncias e reclamações por meio a Plataforma Fala.BR, uma vez que o Município aderiu tão somente ao módulo de acesso à informação da Plataforma, e não ao módulo de Ouvidoria, foi adotado, como fluxo de tratamento para essas Denúncias ou eventuais reclamações que sejam realizadas na Plataforma Fala.BR, o encaminhamento da denúncia

Rua Maria Lúcia Vita, 65 - Centro | CEP 07090 - 120
Fone: 2087-4060



COMISSÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**Secretaria Executiva:
Controladoria-Geral do Município**

ou reclamação à Ouvidoria do Município para que seja realizado o registro e demais encaminhamentos com o objetivo de dar prosseguimento até resposta final ao interessado.

Deliberada a questão por todos os membros e representantes, por unanimidade, restou entendido que este é o melhor fluxo a ser adotado considerando que não é possível prosseguir com o tratamento da denúncia pela Plataforma Fala.BR e que, nos termos do Decreto Municipal 35.382/2018, a Ouvidoria do Município é o órgão competente para, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guarulhos, tratar as Denúncias recebidas pela Administração.

Pelo Sr. Presidente foi mencionado que seria interessante que os agentes de informação das Pastas criassem um relatório para seus respectivos os Secretários sobre os pedidos de acesso de informação, o que ficou de ser providenciado pela Controladoria-geral do Município.

Pelo Sr. Presidente foi também mencionado que o trabalho da ouvidoria e o Fala.Br pode ser fonte de informação para governança. Pelo Sr João Bruno foi informado que a ouvidoria produz relatórios e são publicados .

Esgotados os itens da pauta e não tendo mais assuntos a serem tratados nesta reunião, retornando a palavra ao Sr. Presidente da CAI, deu-se por encerrada a 14ª Reunião da CAI - Comissão de Acesso à Informação, com a ciência de todos os presentes e com a orientação para que seja a presente Ata remetida para publicação.

Após publicação, a presente ata de reunião poderá ser visualizada em sua íntegra no endereço eletrônico do Portal da Transparência, disponível em: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/comissao-de-acesso-informacao-cai>.

Presentes

Airton Trevisan

Ed Emerson Alexandre Dos Santos

João Bruno Morato Macedo

Roger César Bianchi

Assinatura



COMISSÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Secretaria Executiva:
Controladoria-Geral do Município

Aristides Geraldeli de Brito

Katia Barbosa Campos Silva

Fabiola A. de Oliveira Borges Périgo